



PROJETO DE LEI Nº ____/2025
Autoria: Vereador VENÂNCIO CARDOSO

Institui a Política Municipal de Apoio às Pessoas com 60 Anos ou Mais, no Município de Teresina, com objetivo de promover bem-estar, a qualidade de vida e o combate ao etarismo, bem como regulamentar ações, programas e atividades voltadas a esse público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí,

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Apoio às Pessoas com 60 Anos ou Mais, com objetivo de promover bem-estar, a qualidade de vida e o combate ao etarismo, bem como regulamentar ações, programas e atividades voltadas a esse público.

Art. 2º São Princípios da Política Municipal de Apoio às Pessoas com 60 Anos ou Mais:

- I - proporcionar acesso a programas de saúde e cuidados especializados;
- II – incentivar a qualificação profissional, o empreendedorismo e a reinserção no mercado de trabalho;
- III – oferecer atividades culturais, esportivas e recreativas adaptadas à faixa etária;
- IV – garantir o acesso a políticas públicas de assistência social e inclusão digital;
- V – promover a conscientização pública acerca dos desafios e potencialidades dessa etapa da vida;
- VI – combater o etarismo.

Art. 3º O Poder Público Municipal, em conjunto com órgãos competentes, definirá e regulamentará, dentro das possibilidades administrativas e operacionais, a implementação da Política Municipal de Apoio às Pessoas com 60 Anos ou Mais, por meio de:

- I – estabelecimento de parcerias com instituições públicas, privadas e do terceiro setor para a oferta de cursos, oficinas e palestras;
- II – realização de campanhas educativas sobre saúde, nutrição e envelhecimento ativo;





Autenticar documento em: <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003000370039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



III – promoção de eventos culturais, esportivos e sociais voltados à integração comunitária;

IV – fomentar a prática de atividades físicas;

V – ações de estímulo ao voluntariado e à participação cidadã;

VI – oferta de serviços de apoio psicológico e social.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, em 20 de agosto de 2025.

Vereador VENÂNCIO CARDOSO

PT





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003000370039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir a Política Municipal de Apoio às Pessoas com 60 Anos ou Mais, no Município de Teresina, estabelecendo princípios ao apresentar um conjunto de políticas públicas que visam assegurar a qualidade de vida, a integração, garantia de direitos e incentivar a participação social ativa desse público.

Dados mostram que a população idosa no Brasil vem crescendo de forma significativa, estima-se que, até 2030, o número de pessoas com 60 anos ou mais ultrapassará o de crianças e adolescentes, de acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Assim, é crucial a implementação deste Projeto de Lei, dada a importância da aplicação de políticas públicas em ações e programas específicos para atender às demandas dessa parcela da população, pois o envelhecimento, quando amparado por políticas adequadas, pode ser vivenciado de maneira saudável, ativa e participativa.

Entretanto, a insuficiência de acesso a serviços de saúde especializados, de oportunidades de integração social, de atividades culturais, esportivas, educacionais e de inserção produtiva e digital ainda constitui um desafio para a pessoa idosa. Logo, a proposta de instituir a Política Municipal de Apoio às Pessoas com 60 Anos ou Mais no Município de Teresina, se apresenta como uma medida necessária e estratégica para garantir que essa fase da vida seja marcada pela inclusão, pela autonomia e pela participação social efetiva.

Portanto, é de suma importância instituir esta política no Município de Teresina, representando um passo importante na valorização de seus cidadãos com 60 anos ou mais, garantindo-lhes não apenas uma lei que assegure seus direitos e promova a inclusão, mas que também valorize sua experiência, contribua para a melhoria da qualidade de vida e crie oportunidades de desenvolvimento pessoal e coletivo.

Logo, por se tratar de um assunto de interesse público, apresento este Projeto de Lei para fins de discussão e aprovação de seu objeto, certo de que sua aprovação representará um avanço significativo para a promoção da inclusão e de oportunidades, bem como para o fortalecimento da qualidade de vida, com o devido encaminhamento, após a sua aprovação, para fins de sanção pelo Poder Executivo Municipal.

Vereador VENÂNCIO CARDOSO

PT





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003000370039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.